PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341
CNPJ: 23.097.454/0001 - 28

**LEI Nº 527/2008**

***ALTERA A LEI MUNICIPAL 489/07, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VI constante do art. 2º da Lei 489/07 passa a denominar com a seguinte redação:

"***Art. 2.º...***

***VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica do ensino fundamental ou médio, um dos quais indicado pelo Colegiado da Escola." (NR)***

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 09 de dezembro de 2008.

**JOSÉ FRANCELINO DIAS**
Prefeito Municipal